

O HORIZONTE É LOGO ALI

Sobre a valorização das práticas agroecológicas e conhecimentos tradicionais como forma de preservação da bio e agrobiodiversidade

Muralismo do Exército Zapatista de Libertação Nacional - EZLN



O presente Boletim surge com o propósito de **“fazer ver”** as práticas, conhecimentos, os modos de fazer e viver que vêm sendo produzidos e reproduzidos por povos e comunidades tradicionais, agricultores e agricultoras familiares já há tempos, e que têm contribuído, e muito, para a conservação da bio e agrobiodiversidade. Esse **“fazer ver”** se direciona aos órgãos públicos, dos quais devemos cobrar políticas de incentivo e fomento a estas atividades. Também está voltado àqueles e àquelas que, muitas vezes, não enxergam a importância e o valor das suas práticas e conhecimentos. Deste propósito, otimista e com o olhar para o futuro, vem o título: **“O horizonte é logo ali”**.

Sim, **“O horizonte é logo ali”**! Pois as alternativas ao modelo de produção e de desenvolvimento posto, fundado na exploração da mulher, do homem e da natureza, já estão sendo construídas: a agroecologia, as práticas e conhecimentos produzidos e reproduzidos por povos e comunidades tradicionais, e a organização e resistência destas comunidades.

Cabe a nós, sociedade civil organizada, cobrar do Estado o reconhecimento e incentivo destas atividades, seja por meio da criação de leis específicas, políticas públicas ou representatividade nos espaços institucionais de decisão.

De Onde Brotam as Sementes	2
Qual o saldo do ano da agricultura familiar no Brasil?	4
PAA, PNAE e Preservação da Diversidade Biológica: o que uma coisa tem a ver com outra?	7
Retribuindo o presente que a terra nos dá!	9
Convenção da Diversidade Biológica, e a gente com isso?	11
A ciência que vem do Campo, das Florestas e das Águas	14
Não iremos embora	16

De Onde Brotam as Sementes

“Esse Crime,
o crime sagrado de ser divergente
Nós o cometeremos sempre”

Pagu



Em setembro de 2014, em Brasília, organizações da sociedade civil reuniram-se no Seminário “De Onde Brotam as Sementes”, para preparação e definição do posicionamento das questões ligadas ao tema para as Conferências Internacionais da Convenção da Diversidade Biológica, Protocolo de Cartagena e Protocolo de Nagoya, ocorrido no ano de 2014 na Coreia do Sul. O encontro apontou pistas que podem vir a indicar os ca-

minhos a seguir e as lutas às quais devemos concentrar nossas forças. Percebemos que existe um distanciamento entre o papel democrático do Estado em se fazer chegar às bases. Lideranças comunitárias e organizações ligadas a agricultores e agricultoras familiares, comunidades e povos tradicionais enfrentam dificuldade para levar os debates travados no meio institucional às bases, o que, no limite, chega a causar o desgaste dessas lideranças.

As reflexões em torno da questão nos levaram a concluir a importância da luta dentro do campo institucional, que não pode ser encarado como único espaço, e que não pode se distanciar das bases dos movimentos sociais. Essa é a constatação que brota diante do fato de que cada semente crioula plantada, cada remédio caseiro trocado ou vendido, entre outras tantas práticas, são atos de afirmação dos modelos populares de vida e desenvolvimento, combatendo assim a imposição de um modelo capitalista, totalitarista, antidemocrático e excludente.

Reconhece-se que nos últimos anos a atuação dos movimentos e organizações populares ligadas à questão da preservação e promoção da bio e agrobiodiversidade se concentraram, no âmbito institucional, na resistência a investidas dos interesses dos latifundiários, empresas farmacêuticas, sementeiras, produtoras de agrotóxicos cujos tentáculos avançam dentro dos três poderes. Assim, ao invés de avançarmos no debate vimos tentando evitar retrocessos, como na situação relacionada ao PL 7735 (sobre acesso e repartição de benefícios), na liberação comercial de organismos derivados de biologia sintética, aprovação de novas sementes e animais transgênicos, entre outras pautas.

Com os resultados das eleições de 2014, dos 191 deputados que formam a Frente Parlamentar pela Agropecuária, 139 foram reeleitos. Somados os 118 parlamentares eleitos para o primeiro mandato que afirmam ter afinidade com o setor, a bancada ruralista pode chegar a 257 dos 513 deputados federais.

Estimativa da Frente Parlamentar da Agropecuária, publicado em: <http://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/bancada-ruralista-sera-fortalecida-congresso-nacional-7971>
(Acessado em 26/11/2014)

Diante do evidente crescimento numeral de deputados conservadores no congresso e de sinais de um governo ainda mais distante das bases, é possível concluir que não se pode abandonar a luta institucional, mas também não se pode centrar todas as forças somente nesses

espaços. Nas bases, na luta diária travada por agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais, há demanda por maior reconhecimento de seu papel na preservação da bio e agrobiodiversidade. A articulação dos mais diversos movimentos e organizações em torno da proposta da agroecologia, as feiras de venda direta entre produtores e consumidores, a organização de feiras de troca de sementes crioulas, de bancos de preservação de sementes, têm se mostrado como uma saída. São alternativas capazes de melhorar as condições de vida dos agricultores e agricultoras familiares, não apenas no que se refere à redução de custos com a produção, mas também no controle dos riscos à saúde e garantia de maior autonomia em relação ao mercado de sementes e insumos químicos.

Por isso devemos concentrar nossos esforços em garantir as condições necessárias à continuidade dessa luta, nos diversos campos de batalha, do espaço institucional até as bases. E não podemos nos limitar ao papel passivo que, não raro, nos faz ceder além do mínimo para garantir uma ou outra conquista, mas, e antes, devemos lutar para que se efetivem os direitos já conquistados, e que novos sejam reconhecidos e criados, tais como o direito à territorialidade, o acesso à natureza, etc. É com esse intuito que selecionamos os temas a serem abordados no presente boletim.

Destacamos a burocratização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a criminalização das organizações e movimentos sociais do campo ligados à execução do programa, fato que representada uma grande ameaça à manutenção das práticas tradicionais e agroecológicas de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais. Também destacamos os casos de apropriação e uso comercial, por parte de indústrias farmacêuticas, dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e a concomitante criminalização das mulheres e homens que se dedicam a ofícios tradicionais de cura e contribuem, dessa forma, para a preservação da diversidade biológica. Além disso, ressaltamos a contaminação das lavouras convencionais, orgânicas e agroecológicas por transgênicos, que cresce diante da insuficiência das normas de coexistência impostas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

Esperamos que todas e todos façam uma boa leitura, e que as reflexões postas sirvam de munição para as lutas cotidianas dos agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais pela preservação e pelo seu direito ao livre uso da bio e agrobiodiversidade. ■



Julia Marunga/Terra Livre Press

Qual o saldo do ano da agricultura familiar no Brasil?

O ano de 2014, eleito pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como ano internacional da agricultura familiar, vem sendo, como já era esperado, marcado pela intensificação dos debates e dos embates entre modelos de desenvolvimento que demonstram, de modo cada vez mais claro, serem incompatíveis.

De um lado, o modelo defendido, principalmente, por agricultores e agricultoras familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais, presa pelo atendimento das necessidades do ser humano e da natureza da qual fazem parte, e do outro, um modelo pautado na agricultura como negócio, que coloca o lucro como

objetivo maior utilizando-se de todos os meios para alcançá-lo.

As visões se conflitam porque para o primeiro grupo a agrobiodiversidade e biodiversidade são parte de um mesmo sistema socioambiental, base do modelo popular de desenvolvimento. Para o segundo essas questões são obstáculos a serem superados para seu objetivo maior, e é nesse ponto que se coloca a necessidade de debater ambos os temas, tanto a preservação dos recursos genéticos quanto o incentivo à adoção de modelos alternativos de produção de alimentos em um sistema harmônico.

Conforme se constatou no **“Seminário Internacional 10 Anos de Transgênicos no Brasil: Um Balanço Crítico”**¹,

realizado em outubro de 2013, em Curitiba, esse modelo, em dez anos, levou o Brasil para o segundo lugar entre os países com área plantada de transgênicos e o campeão mundial no consumo de insumos químicos.

Diferente do discurso defendido pelo agronegócio, mesmo com todos os incentivos de Estado que historicamente recebe, não deu conta de reduzir a fome no mundo, pelo contrário, a aumentou², e o mesmo ocorre quanto ao discurso que associa os transgênicos à conservação natureza, e de proteção ambiental mais adequada, pois, na prática, o crescimento das aprovações comerciais de variedades transgênicas caminha juntamente com o aumento do consumo de agrotóxicos, cada vez mais nocivos, e que ameaçam a preservação e o uso sustentável da biodiversidade.

Por sua vez, a agricultura familiar, mesmo com incentivos muito menores, tem mostrado seu fiel compromisso em erradicar a fome, produzindo alimentos de qualidade, saudáveis e com impactos positivos à bio e agrobiodiversidade no mundo.³

Entre outras, para o ano da agricultura familiar havia expectativas relacionadas às decisões que seriam tomadas pelo governo brasileiro no cenário internacional, por ocasião da realização da 12ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica e a 7ª Reunião das Partes do Protocolo de Cartagena, e a primeira Reunião das Partes do Protocolo de Nagoya, que o Brasil não poderia integrar por não ter ratificado nacionalmente.

Porém, as reivindicações da sociedade civil, expressadas no Seminário e reiterada na carta de recomendação **“De Onde Brotam as Sementes”**⁴, encaminhada ao governo federal e ao Itamaraty como subsídio para as discussões e decisões a serem tomadas no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica, em sua maioria, não foram atendidas, pois apesar de defender a continuidade dos grupos de especialistas para discutir os temas referentes às consi-

derações socioeconômicas e de gestão e avaliação de riscos, não se defendeu as conclusões já apresentadas por esses grupos, e houve posicionamento contrário à moratória internacional sobre biologia sintética.

É preocupante a forma como são deliberadas nacionalmente as aprovações comerciais de transgênicos, e essas preocupações também surgiram, tanto no debate do seminário, quanto na oficina preparatória, de onde saiu a carta de recomendações da sociedade civil que pede o aperfeiçoamento do cumprimento da Lei de Biossegurança.

Referida preocupação transcende a sociedade civil e chega ao Poder Judiciário nacional⁵, especialmente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª região, que foi contundente ao reconhecer que o período, cerca de quatorze anos, em que os produtos transgênicos estão disponíveis no mercado são ínfimos na história da humanidade ou na vida do ser humano para se aferir, com um mínimo de certeza, os efeitos no organismo humano e animal em longo prazo, bem como que um alimento transgênico não pode ser considerado exatamente igual a um alimento não transgênico⁶.

Além disso, os desembargadores do referido Tribunal também ressaltaram a necessidade de se aplicar o princípio da precaução nas liberações comerciais, e através da aplicação deste princípio impuseram⁷ à CTNBio a obrigação de exigir estudos de avaliação de riscos em todos os biomas nacionais como requisito tanto para as liberações comerciais, quanto para a elaboração de normas de coexistência.

Mesmo que em voto vencido, a Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão, foi enfática ao afirmar: **“Não é porque a CTNBio possui competência para elaborar as normas que pode fazê-lo sem observância dos preceitos legais e dos princípios de direito que regem a matéria.”**⁸

1. Relatório Técnico do Seminário Internacional “10 anos de Transgênicos no Brasil: Um Balanço Crítico”. Acessado em: 26 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://goo.gl/vRd4cu>>

2. Idem.

3. Conclusão reforçada pelo representante regional da FAO, disponível em: <http://nacoesunidas.org/fao-brasil-ampliara-cooperacao-regional-para-promover-agricultura-familiar-e-erradicacao-da-fome/>.

4. Link para a Carta de Recomendação “De Onde Brotam as Sementes”: <<http://goo.gl/m9dT7u>>. Acessado em 26 de novembro de 2014.

5. A Terra de Direitos, em parceria com a AS-PTA, IDEC e ANPA, propôs duas Ações Cíveis Públicas uma que questiona a liberação comercial de uma variedade de milho geneticamente modificado (Liberty Link da Bayer) nº.5000629-66.2012.404.7000 e outra que questiona a Resolução Normativa nº 4 da CTNBio (que regulamenta as regras de coexistência entre cultivos de milho transgênico e não transgênico) nº.5020884-11.2013.404.7000/PR, ambas tramitam no Tribunal Regional Federal da Quarta Região.

6. Voto Divergente da Desembargadora Vivian Josete Pantaleão Caminha, na Apelação em Ação Civil Pública nº. 5020884-11.2013.404.7000/PR, disponível em: <<http://goo.gl/gTpElq>>. Acessado em 26 de novembro de 2014.

7. Voto do Desembargador Cândido Alfredo Silva Leal Júnior nos Embargos Infringentes da Ação Civil Pública nº. 5000629-66.2012.404.7000, disponível em: <<http://goo.gl/ICAKOL>>. Acessado em 26 de novembro de 2014.

8. Voto Divergente da Desembargadora Vivian Josete Pantaleão Caminha, na Apelação em Ação Civil Pública nº. 5020884-11.2013.404.7000/PR, disponível em: <<http://goo.gl/gTpElq>>. Acessado em 26 de novembro de 2014.



Em paralelo ao distanciamento do Estado das reivindicações dos movimentos sociais, novas ameaças tiveram espaço nesse ano, tais como a discussão em regime de urgência, à revelia de movimentos sociais interessados, do projeto de lei 7735/2014 que trata do acesso e repartição de benefícios oriundos da utilização da bio e agrobiodiversidade e dos conhecimentos tradicionais a ela associados, ao passo que a ratificação do Protocolo de Nagoya, que trata do mesmo assunto, tramita desde 2012 no Congresso Nacional, colocando o Brasil de fora da primeira reunião internacional sobre o tema.

Como se viu, diferente das expectativas, o ano de 2014 foi marcado por avanços tímidos do modelo defendido pela agricultura familiar, cujo mérito se deve quase que exclusivamente aos sujeitos que protagonizam essa luta, e por ameaças de retrocessos, evidenciando a assimetria do poder e influência exercidos pelo agronegócio. Essa assimetria de poder está no âmago da pauta popular pela reforma do sistema político no Brasil.

Essas conclusões são possíveis na medida em que os investimentos governamentais para os anos de 2014 e

2015 são de 156,1 bilhões de reais para o agronegócio enquanto que para a agricultura familiar os investimentos para o mesmo período ficam na casa de 24,1 bilhões. De fato houve avanço nos recursos destinados à agricultura familiar se comparado com anos anteriores, mas não se pode perder de vista que a quantidade de produtores rurais que adotam o modelo do agronegócio é infinitamente menor do que a quantidade de agricultores familiares, o que evidencia também o aumento da desigualdade social e da concentração de renda entre os diferentes modelos postos.

Apesar dos avanços possibilitados pelo PAA e PNAE, que estão contribuindo para a transição agroecológica, e da PNAPO, que passa a ter papel estratégico para a agricultura familiar, especialmente graças ao Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, a criminalização dos agricultores, alvos de investigação da Polícia Federal, como se verá com mais atenção no próximo texto, a ausência de diálogo do governo com a sociedade civil, a ausência de iniciativas reais de apoio e fomento para a agricultura familiar, ausência da ratificação do protocolo de Nagoya, a ausência de participação efetiva de povos e comunidades tradicionais e de agricultores tanto em debates nacionais como internacionais, implementação de novas tecnologias que impactam negativamente na biodiversidade e agrobiodiversidade, e novos projetos de lei que, a pretexto de regulamentar direitos, criam um cinturão de garantias para interesses eminentemente econômicos dos grupos hegemônicos, são elementos que contribuem para o aumento da desigualdade social e, conseqüentemente a perda da bio e agrobiodiversidade.

Os avanços nas discussões acerca dos modelos de produção de alimentos, e da realização de importantes encontros protagonizados pelos movimentos sociais no ano de 2014, notadamente no III Encontro Nacional de Agroecologia e a 13ª Jornada de Agroecologia, evidenciaram os problemas e necessidade de resistência ao agronegócio.

Com isso, tem-se que a discussão acerca da agricultura familiar como um todo deve ser feita a partir dos sujeitos de direito, considerando os conhecimentos, vivências e reivindicações daqueles e daquelas responsáveis pela preservação e incremento da biodiversidade e da agrobiodiversidade, sob pena de se distanciar dos objetivos nacionais e internacionais de se erradicar a fome, diminuir as desigualdades sociais, ampliar o acesso à terra e ao território, e garantir às presentes e futuras gerações o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. ■



PAA, PNAE e Preservação da Diversidade Biológica: o que uma coisa tem a ver com outra?

Não há como se falar em preservação da biodiversidade sem considerar os seus elementos cultivados, domesticados, selecionados e melhorados ao longo do tempo pelos seres humanos.

Para tanto, há que se superar a visão dominante que contrapõe homem e natureza, estabelecendo, entre eles, relação hierárquica em que o primeiro ocuparia posição de superioridade em relação ao segundo a ele, portanto, subjugado. Nessa visão se parte do pressuposto de que o homem não integra o conjunto de elementos que compõem o que chamamos natureza. Justifica-se, deste modo, a relação de dominação à qual a submete, fundada na crença da possibilidade da racionalização e estabelecimento de fórmulas matemáticas capazes de traduzir o funcionamento do cosmos e, deste modo, prever os resultados e planejar com considerável segurança os efeitos da sua intervenção no meio ambiente.

Contrariando esta visão o que se observa na prática é que homens e mulheres têm contribuído, e muito, para a preservação e, mais que isso, para o incremento da diversidade biológica do planeta ao longo do tempo. As práticas tradicionais associadas à seleção, troca e melhoramento de sementes, desenvolvidas e aprimoradas ao longo de gera-

ções por agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais são uma demonstração clara dessa relação. Por este motivo, vários movimentos e organizações do campo passaram a adotar o termo agrobiodiversidade, de modo a abranger também os componentes cultivados da biodiversidade.

Sob esse enfoque é possível afirmar que o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído em 2003 através da Lei 10696/2003, e desenvolvido com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), tem se consolidado como importante instrumento de ação pública voltado para o fortalecimento da conservação da agrobiodiversidade. Isso porque o programa, ao promover compras governamentais de grande diversidade de gêneros alimentícios de agricultores e agricultoras familiares para o abastecimento de entidades da rede socioassistencial e, mais recentemente, na modalidade PAA sementes, a compra de sementes crioulas de agricultores e agricultoras familiares, associações ou cooperativas, está a garantir as condições necessárias à permanência desses grupos no campo e em seus territórios e a manutenção e aprimoramento das práticas tradicionais associadas aos recursos na-

turais, responsáveis pela preservação e incremento da diversidade biológica ao longo do tempo.

Agricultores e agricultoras contam que o programa tem contribuído para o controle do êxodo rural, já que lhes assegura a venda do excedente da produção a preço compatível com o praticado no

mercado, propiciando-lhes elevado grau de segurança financeira e contribuindo, ademais, em determinados casos, para o aumento da renda da família. Antes destes programas os produtores ficavam reféns dos preços pagos pelos atravessadores e não conseguiam competir com os grandes produtores no mercado, de modo que a renda auferida quase não compensava os gastos com a produção.

Além disso, o programa também incentiva a produção orgânica e agroecológica, por meio do pagamento de valor até 30% maior que o pago pelos produtos convencionais, ainda que muitos agricultores e agricultoras defendam o pagamento do preço de mercado desses produtos, o fato é que a iniciativa representa um grande avanço em termos de política pública de incentivo e fomento à produção orgânica e agroecológica.

Os efeitos dos programas, destacando-se o fortalecimento da agricultura familiar e da resistência dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios tem incomodado os setores ligados ao agronegócio, que vinham realizando, sem a necessidade de autorização judicial e de força policial, um verdadeiro despejo dessas populações do campo. Sim, pois, reféns de um modelo de produção pensado para o grande latifundiário, e enforcados até o pescoço em dívidas com pesticidas, herbicidas e sementes patenteadas, com dificuldades de vender sua produção a preço justo, acabavam sendo obrigados a deixar o campo e tentar a vida na cidade, abrindo espaço para o avanço do agronegócio.

Isso explica os diversos ataques, tanto no âmbito interno quanto externo, que estes programas vêm sofrendo, que desembocaram, em fins de 2013, na operação “Agrofantasma” da Polícia Federal, que supostamente investigava desvios de verbas públicas na execução do PAA.

Sabe-se, todavia, que boa parte das “irregularidades” apontadas durante as investigações decorrem de inadequações do próprio programa à realidade a qual busca regular. As questões que serviram de justificativa para a injusta prisão de lideranças de movimentos e organizações de agricultores e agricultoras familiares e funcionários da CONAB ligados à execução do programa, são, em verdade, meios encontradas por seus gestores para a superação de entraves



Fonte da imagem: http://lavandoloucas.blogspot.com.br/2011_03_01_archive.html

burocráticos que impediam a operacionalização do programa. Não é exagero afirmar que, sem eles, o programa não haveria saído do papel.

Dentre as irregularidades consta o recebimento e pagamento, pela CONAB, de produtos não contemplados no

programa, troca de produtos não autorizada pela CONAB, entre outras, que são reflexo e resultado da ausência de consulta às organizações e movimentos ligados à execução do programa e refletem uma total falta de conhecimento acerca da realidade da agricultura familiar orgânica e agroecológica. Na prática, não é incomum que determinado agricultor, diante de variações climáticas ou outros eventos imprevistos, não consiga produzir determinado alimento e tenha de entregar, para honrar seu compromisso, outro similar no lugar, prática já autorizada no PNAE.

A demora do Estado em aprovar os projetos também influencia decisivamente no produto a ser entregue e na necessidade de realizar a troca, feita sempre com a anuência da entidade recebedora.

A criminalização de ações como essa chama a atenção para a necessidade de se aprimorar o programa, de modo a adequá-lo à realidade que pretende regular, evitando que se burocratize ainda mais, de modo a forçar os e as agricultoras a comprometer parte de sua renda com esses custos.

Apesar de o programa estar sendo revisto, o que se dá em boa parte por pressão dos movimentos e organizações de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais, os impactos negativos desse processo de criminalização vem sendo sentido nas bases. Há exemplos, oriundos de membros da comunidade, de alguns agricultores e agricultoras do município de Barra do Turvo, Paraná, que estariam pensando em deixar de participar do programa, pois temem que ele seja, em futuro próximo, cancelado. Daí a necessidade de se transformar os programas de governo em políticas públicas de Estado, o que confere maior estabilidade, evitando que fique a mercê dos interesses particulares de determinado governo.

A defesa da manutenção dos programas e a sua desburocratização são pautas importantíssimas que devem ser tocadas em conjunto por todas as organizações e movimentos preocupados com a garantia das condições da manutenção dos agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais no campo e em seus territórios, com a preservação de seus modos de vida e a conservação e incremento da diversidade biológica. ■

Detentoras e detentores de ofícios tradicionais de cura enquanto agentes da conservação da diversidade biológica:

Retribuindo os presentes que a terra nos dá!

Nos últimos anos, muito em decorrência do acirramento dos conflitos com setores ligados ao agro-negócio, à indústria madeireira e outros, vários grupos vêm se organizando e se consolidando em torno de identidades coletivas. A vivência do conflito, situação em que são agrupados, enquanto indivíduos, num dos polos da disputa, em oposição a um inimigo em comum, faz com que passem, eles, a se perceber enquanto ente coletivo e tomem consciência dos elementos comuns que os unem. O processo de auto-reconhecimento da identidade coletiva de diversas comunidades tradicionais tem se dado, via de regra, desta mesma forma.

No Paraná, especialmente nos municípios de Rebouças e São João do Triunfo centenas de detentores e detentoras de ofícios tradicionais de cura vem se organizando, desde o ano de 2008, no Movimento Aprendiz da Sabedoria (MASA), que tem desempenhado importante papel na construção e afirmação da identidade coletiva das Benzedeadas, Benzedores, Curadeiras, Remedeadas e Remedeados, Costureiras e Costureiros de Machucadura e/ou Rendidura, e Parteiras, havendo conquistado, nesse curto espaço de tempo, importantes vitórias, dentre elas a aprovação de leis municipais que reconhecem os ofícios tradicionais de saúde popular e regulamentam o livre acesso à coleta de plantas medicinais nativas no município, ainda que estejam em terras particulares de terceiros.

As benzedeadas, como em geral são conhecidas, vêm desempenhando um importante papel no que se refere à preservação e incremento da diversidade biológica, já que muitas delas selecionam e cultivam, em suas próprias casas, espécimes de plantas medicinais utilizadas para a prática dos ofícios tradicionais de cura, muitas delas em vias de extinção, e por se organizarem coletivamente sob uma identidade cujas condições sociais, cul-



Fonte: Mística de abertura do Encontro. Foto: Lina Faria.



Fonte: Mística de abertura do Encontro, Dona Glorinha (Parteira e Benzedeadas), Dona Chica (Parteira), Dona Donária (Parteira e Benzedeadas). Foto Lina Faria

turais e econômicas se distinguem de outros setores da coletividade nacional, regidas por seus próprios costumes e tradições, são reconhecidas, coletivamente, como Comunidade Tradicional.

Entrevistamos uma das lideranças do Movimento no Paraná, Dona Agda, benzedeadas do município de Rebouças, que nos contou com um pouco mais de detalhes como se deu o processo de organização das benzedeadas e benzedores no movimento e quais os principais desafios a serem por elas enfrentados.

“O movimento surgiu através de assessores que vieram e começaram a fazer reunião. Todo mundo tinha

medo, então eles iam nas casas, falar sobre as leis, que elas tinham direito e que elas seriam livres para fazer os benzimentos”, conta, fazendo referência aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, que realizaram, junto à comunidade, um mapeamento das benzedoras e benzedores nos municípios de Rebouças e São João do Triunfo.

A partir daí, passaram a ser realizadas **“reuniões para fazer abaixo-assinado de auto-definição, foram feitos os mapeamentos, e saiu as carteirinhas”**. As carteirinhas a que se refere dona Agda, são fornecidas pelo município e constituem direito garantido pelas leis municipais (Lei Municipal nº1401/2010 de Rebouças, e Lei Municipal nº1370/2011 de São João do Triunfo), às quais se fez referência, como forma de reconhecimento do ofício das benzedoras. No município de Rebouças está sendo construída, por meio do Decreto Municipal 027, aprovado em maio de 2010, a Comissão de Saúde Popular, incumbida de elaborar propostas e alternativas para o acolhimento das práticas tradicionais no sistema formal de saúde.

Segundo ela, isso **“Foi bom, porque daí a gente não tem medo, ensina os remédios, faz benzimento... antes denunciavam, era perigoso ir para cadeia”**. Ainda hoje, um dos principais problemas enfrentados por benzedoras e benzedores, e que tem contribuído para a invisibilização destas comunidades, é a perseguição seja pela igreja seja pelos órgãos de saúde, que enquadram suas práticas como exercício ilegal da medicina.

“O meu pai quase foi preso, ele era remedieiro, queriam por ele na cadeia, se não fosse os amigos ele tinha sido preso”, conta. Ainda que a situação tenha melhorado para as benzedoras, para as parteiras a situação continua a mesma. **“não querem que as parteiras cuidem, querem que vá para o hospital. Elas não têm serviço”**.

Outro problema enfrentado pela comunidade é o desmatamento das áreas onde eram extraídas plantas medicinais, por ela chamadas remédio. Ainda que as benzedoras realizem um importante trabalho de preservação das variedades locais, cultivando uma grande diversidade de plantas medicinais nas hortas de suas casas, **“tem muitas plantas que é da mata, é coisa nativa, que há muitos anos existem”** e que não podem ser cultivadas pelas benzedoras. **“Agora estão desmontando elas, tem poucos lugares. Tiraram quase tudo, não tem mais remédio, foi virado tudo em lavoura, está bem custoso os remédio”**, lamenta.



Fonte da imagem: <http://coletivocatarse.com.br/home/informe-do-2o-encontro-das-benzedoras-do-centro-sul-do-pr/>

Segundo ela, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) **“falou que nós podemos proibir, por placa nas árvores de remédio, mas a gente não tem como fazer isso”**, pois elas temem represália por parte dos proprietários locais.

Entretanto, **“Tem lugar que Deus deixou, nas barrocas, subidonas, onde não entra maquinário. nesses lugares não tem como exterminar”**, são esses os locais de onde as benzedoras extraem os remédios que não conseguem cultivar em casa. Também lembra que há todo um procedimento que deve ser observado quando da extração do remédio para que a planta não seja danificada.

Além disso, **“as benzedoras se combinam, o que uma não tem outra tem.. você fica sabendo que fulana tem um remédio, aí você vai lá que ela te arruma”**.

Dona Agda nos ensina, na sua simplicidade, que o remédio **“é sagrado, é coisa que Deus deixou”**, por isso não podemos destruí-los, temos de preservá-los como dádivas que são.

Relata, todavia, que vem enfrentando dificuldades para organizar os encontros e reuniões do movimento devido à ausência de incentivo por parte do Estado. Se antes a prefeitura fornecia transporte e alimentação para os encontros, a atual gestão dispensa qualquer tipo de apoio ao movimento aprendizes da sabedoria.

Os artigos 8j e 10c da Convenção da Diversidade Biológica (acordo internacional firmado em 1992, durante a Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, assinado pelo Brasil no mesmo ano) impõem, às partes, a obrigação de incentivar e garantir as condições necessárias à preservação das práticas tradicionais associadas à preservação da biodiversidade, como o caso dos ofícios tradicionais de cura. ■

Convenção da Diversidade Biológica, e a gente com isso?

Em outubro de 2014, na cidade de Pyeongchang, Coreia do Sul, ocorreram as reuniões dos países parte da Convenção da Diversidade Biológica e dos protocolos que derivam dela, protocolo de Cartagena, sobre Biossegurança e de Nagoya, sobre Acesso a Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios.

Enquanto isso, no Brasil, milhares de agricultores e agricultoras familiares os povos indígenas, faxinalenses, as benzedoras, quilombolas, entre outros tantos povos tradicionais, estavam na sua lida diária, no campo, exercendo, na medida do possível, seus saberes e ofícios, trabalhos que tradicionalmente exercem.

Se de um lado vivemos em um país megadiverso, tanto em cultura, identidade, quanto em biodiversidade, e de dimensões continentais, de outro precisamos reconhecer que diante da expansão de interesses econômicos relacionados aos recursos naturais as fronteiras que demarcam o espaço de um e de outro modelo estão ficando cada dia mais evidentes, o que deixa clara a impossibilidade de tratar problemas antigos, mas com contornos modernos, com soluções que parecem novas, mas tem conteúdo antigo.

Tanto lá quanto cá, uma batalha em torno da biodiversidade era travada, e representantes de países do mundo todo, preocupados com a preservação da diversidade biológica, traziam, em suas pastas, o que pensavam acerca de soluções para resolver esse grande problema.

Paralelamente, em suas comunidades, os povos do campo, das florestas e das águas lutavam contra a expansão dos monocultivos, uso de sementes transgênicas e agrotóxicos, obras e empreendimentos que degradam o meio ambiente, para manter viva a chama de suas práticas tradicionais que, criadas e aperfeiçoadas de geração em geração, em sintonia com o meio ambiente em que vivem, representam o que há de mais efetivo na preservação ambiental.



Camponesa e seus milhos

A Convenção

A Convenção da Diversidade Biológica (CDB) é um tratado da ONU e um dos mais importantes instrumentos internacionais de discussão multilateral⁹ de defesa e conservação da biodiversidade. Esse tratado tem origem na ECO-92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento) e conta, atualmente, com a assinatura de mais de 190 países.

A CDB trata, de modo geral, das diversas formas de proteção da biodiversidade, e dentre os assuntos que lá são tratados estão a questão da biossegurança, que originou o Protocolo de Cartagena, e o acesso a recursos genéticos, que originou o Protocolo de Nagoya, entre outros temas, igualmente importantes, mas que fogem do recorte pretendido por este texto.

Por que é importante?

Sua importância para os movimentos sociais se dá na medida em que as discussões e decisões que ocorrem

9. Os países também podem tentar resolver questões internacionais com acordos bilaterais (entre duas partes) mas esses mecanismos são restritivos e não dão conta de resolver a complexidade das relações ambientais e socioambientais a nível mundial, por isso a importância de ser um mecanismo multilateral (muitas partes).



Fonte: André Dahmer: www.malvados.com.br/tirinha/1616

a nível internacional podem vir a impactar diretamente em suas realidades locais, e referidos impactos podem ser positivos, quando decisões importantes como a aplicação do princípio da precaução, e a imposição da criação de mecanismos de biossegurança, para tratar das aprovações comerciais de organismos geneticamente modificados, colocam uma lupa nas discussões que envolvem os transgênicos, ou negativos quando mecanismos de biossegurança efetivos não avançam em discussão nacional ou são deixados de lado nas discussões internacionais.

A Terra de Direitos, assim como outras organizações da sociedade civil, vem monitorando essas discussões desde 2006, quando foram realizadas em Curitiba/PR. E munida da Carta de Recomendações da Sociedade Civil **“De onde brotam as sementes”**, participou das discussões ocorridas em 2014 na Coreia do Sul, para acompanhar e balizar as decisões a serem adotadas oficialmente pelo Brasil, nacional e internacionalmente.

Para a elaboração dessa carta, que contou com a participação de quase trinta organizações e movimentos sociais, preparou-se um boletim informativo¹⁰ e uma oficina realizada em Brasília nos dias 02 e 03 de setembro de 2014, em parceria com a Articulação Pacari (rede socioambiental de organizações comunitárias que praticam medicina tradicional através do uso sustentável da biodiversidade do Cerrado¹¹), com o GT-Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia e Movimento dos Pequenos Agricultores/Via Campesina Brasil.

Na perspectiva popular da advocacia é impossível ignorar a distância que existe entre os discursos e ideias defendidas a nível internacional e as práticas a nível local. No meio do caminho parece haver um entendimento sobre as necessidades reais para se conter a perda da biodiversidade,

mas isso logo se dissipa quando mais um ingrediente é adicionado à mistura, os interesses econômicos.

Como foram as discussões de biossegurança na Coreia do Sul?

Mesmo sendo possível observar pessoas de movimentos sociais, camponeses, povos e comunidades tradicionais, participando da conferência, na Coreia do Sul, era evidente que aquele espaço não era delas, não era para elas, e, principalmente, não era com elas.

Países que não são parte do Protocolo de Cartagena (por exemplo, EUA, Canadá e Argentina), se aliam a países parte, tais como o Brasil e Paraguai, por semelhança de interesses comerciais e econômicos, especialmente no que toca à livre circulação de mercadorias, ao aquecimento das exportações, e a facilitação de importações, incidem pesadamente nos debates freando toda e qualquer discussão que trate das ameaças à biodiversidade, as quais, em sua totalidade, referem-se ao modelo de desenvolvimento hegemônico.

Essa situação ficou evidente nas discussões travadas no âmbito do protocolo de Cartagena sobre biossegurança, especialmente quando se discutia a obrigação de identificar cargas que contivessem organismos geneticamente modificados (OGMs), atualmente basta que o exportador identifique a carga com a expressão **“pode conter”**, nesse caso é dispensado de dizer qual OGM está contido na carga, o que dificulta a rastreabilidade e responsabilização do exportador em caso de danos.

Os negociadores do Brasil haviam sinalizado a possibilidade de se ampliar a discussão sobre a necessidade de aperfeiçoar as regras existentes, mas a bem de interesses eminentemente econômicos, e por reputar que essa exigência

10. Link para o Boletim “De Onde Brotam as Sementes”: <http://goo.gl/lxwFLn>. Acessado em 26 de novembro de 2014.

11. Link para o sítio da Articulação Pacari: www.pacari.org.br/

poderia encarecer os custos de exportação, voltaram atrás e deixaram com que essa discussão fosse abandonada no âmbito do Protocolo de Cartagena.

Em nível nacional as liberações comerciais de OGMs ocorrem de forma precária. O órgão que deveria decidir, em última instância, os processos de liberação de atividades que envolvam o uso comercial de OGMs é o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), ocorre que referido conselho não se reúne desde 2008 e quem acaba por decidir em última e única instância sobre as liberações comerciais é a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio).

A legislação nacional também prevê a necessidade de se considerar os efeitos socioeconômicos dos OGMs, isso significa que, dentre outros, os impactos no uso sustentável da diversidade biológica para as comunidades indígenas e locais também devem ser levados em conta antes que se libere comercialmente determinado OGM, mas essa atribuição, ficou a cargo da CNBS, ou seja, na prática não existe.

Ainda dentro das discussões sobre biossegurança, um grupo de especialistas se comprometeu a sistematizar um documento sobre as considerações socioeconômicas, o que possibilitaria que os países pudessem implementar de forma clara mecanismos para fazer essa avaliação. Porém nessa última reunião os resultados apontados pelo grupo de especialistas foi fortemente rechaçado por países que tem interesses econômicos na exportação de OGMs, pois em suas conclusões os especialistas foram contundentes no sentido de apontar como imprescindível a análise dos impactos socioeconômicos das liberações comerciais de novos OGMs no uso sustentável da diversidade biológica para as comunidades indígenas e locais, o que certamente seria um empecilho tanto para as novas liberações comerciais, quanto para as já existentes.

Diante das liberações comerciais de novos organismos geneticamente modificados o modelo da agricultura como negócio (agronegócio) amplia suas fronteiras e tensiona os conflitos no campo, e os agricultores, povos e comunidades tradicionais, que não seguem esse modelo, tem reduzidas suas alternativas produtivas e se obrigam a buscar e criar novas práticas de cultivo para se proteger da contaminação genética, e dos venenos, cada vez mais fortes, associados aos novos OGMs.

E as discussões sobre acesso aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais?

Esse tema é de extrema importância para os povos e comunidades tradicionais, pois trata justamente do acesso das indústrias farmacêuticas e de cosméticos, por exemplo,

e também de pesquisadores, aos conhecimentos tradicionais desenvolvidos e aperfeiçoados ao longo de gerações pelos povos do campo, das florestas e das águas, bem como da repartição dos benefícios obtidos com a exploração desses conhecimentos.

Esse assunto é discutido tanto nacional quanto internacionalmente. Prova disso é que após anos de discussão, em 2010, por ocasião da décima Conferência das Partes da CDB, os países parte chegaram a um consenso sobre o assunto, resultando no Protocolo de Nagoya, que entrou em vigor no ano de 2014, sem que o Brasil o tivesse ratificado.

Sem que o processo legislativo fosse movimentado para a ratificação do Protocolo, e cerca de três meses antes da participação do Brasil na conferência internacional, o Ministério do Meio Ambiente e outros ministérios, sem a participação dos camponeses, povos e comunidades tradicionais diretamente afetados por essa discussão, mas com a participação das indústrias e do agronegócio, elaborou um anteprojeto de lei, que foi encaminhado pela presidência em regime de urgência à Câmara dos Deputados e lá tramita como Projeto de Lei nº. 7735/2014.

Esse projeto de lei, conforme será melhor abordado no último tópico deste material, pretende facilitar o acesso das empresas e pesquisadores aos recursos naturais e aos conhecimentos tradicionais a eles associados, como se os detentores desses conhecimentos fossem um entrave ao 'desenvolvimento' científico.

O que se conclui?

Enquanto em nível internacional e nacional as discussões e medidas eficientes de proteção da diversidade biológica não avançam, abre-se espaço para investidas legislativas que visam proteger interesses econômicos, impactando diretamente no dia-a-dia do lado mais fraco da corda, qual seja, dos agricultores, povos e comunidades tradicionais.

É por esses motivos que se coloca a importância de se acompanhar e incidir nos debates, tanto a nível nacional quanto internacional, sobre a proteção da biodiversidade, garantindo aos sujeitos que trabalham diariamente na proteção da biodiversidade que possam contribuir com suas experiências e garantir que suas práticas sejam respeitadas e reconhecidas como o principal meio de proteção da diversidade biológica mundial, bem como protegidas para as presentes e futuras gerações. ■



A Ciência que vem do **Campo**, das **Florestas** e das **Águas**

O Brasil, reconhecido internacionalmente por sua mega biodiversidade, também é mega diverso quando o assunto é conhecimentos tradicionais, e não se pode ignorar que existe uma conexão intrínseca entre a biodiversidade e a diversidade de conhecimentos, e que os responsáveis por essa conexão são os povos do campo, das florestas e das águas, notadamente os povos indígenas, quilombolas, extrativistas, pescadores e pescadoras artesanais, seringueiros e seringueiras, castanheiros e castanheiras, quebradeiras de coco-de-babaçu, fundo e fecho de pasto, povos de terreiro, ciganos e ciganas, faxinalenses, ribeirinhos e ribeirinhas, caiçaras, praieiros, sertanejos, jangadeiros, açorianos, campeiros, varjeiros, pantaneiros, geraizeiros, veredeiros, catingueiros, barranqueiros, detentores e detentoras de ofícios tradicionais de cura, benzedeadas, parteiras, costureiras de rendidura e outros tantos.

É através da relação desses povos com a natureza que são produzidos e reproduzidos conhecimentos essenciais para a saúde, agricultura, alimentação, entre outros. Suas tradições, transmitidas de boca a ouvido e aperfeiçoadas durante séculos de geração em geração, são fonte riquíssima de conhecimentos, representando o que há de mais confiável em termos de ciência, tendo em conta que é testado, experimentado e aperfeiçoado através de gerações.

Sabe-se, também, que grande parte dos remédios encontrados nas farmácias, dos cosméticos utilizados em salões de beleza, e das sementes utilizadas na agricultura, são fruto de apropriação desses conhecimentos por grandes indústrias, aliadas a pesquisas autodenominadas científicas.

A logística desse contrabando já é conhecida pelos detentores desses conhecimentos, inicia-se com especulação, legaliza-se o acesso ilegal, torna-se ilegal o livre uso, coloca-se rótulo, disponibiliza-se ao mercado e concentram-se os lucros obtidos.

Atualmente o acesso a esses conhecimentos tradicionais é regido pela Medida Provisória 2.186-16/2001, que

consegue desagradar tanto os setores ‘produtivo’ e ‘científico’ quanto aos detentores de conhecimentos tradicionais. E esse descontentamento é justificado pela burocracia imposta a quem vai acessar e pela ausência de mecanismos claros de repartição de benefícios e de obtenção de consentimento livre, prévio e informado.

A pretexto de ‘corrigir’ esse descontentamento geral e regulamentar o tema do acesso aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados e a repartição de benefícios, o Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, reuniram-se com o setor privado, em especial o agropecuário e industrial e através de pedido de regime de urgência feito à presidência da República, encaminhou um projeto de lei, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados sob o número 7735/2014.

Portanto, reportando-se à logística do contrabando feita em parágrafo anterior, o que se pretende com essa medida é legalizar, ou seja, pavimentar o acesso aos recursos genéticos nacionais e aos conhecimentos tradicionais associados para ‘cientistas’ e empresas, estabelecendo mecanismos claros e desburocratizados, tanto de acesso quanto de repartição de benefícios.

Este cenário contrasta, e muito, com o trâmite de projetos de lei que representam interesses e anseios reais dos povos do campo, das florestas e das águas, tais como a ratificação do protocolo de Nagoya, que, desde 2012, está parado no Congresso Nacional, e que trata justamente do acesso a recursos genéticos e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização. Também contrasta com a atual criminalização dos conhecimentos e práticas tradicionais, especialmente as de cura, que são reprimidas com os rigores do Código Penal, no capítulo que trata do **“Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica”**, bem como por diversas regulamentações da

ANVISA que são impermeáveis aos ofícios tradicionais de cura que, não raro, dão origem a medicamentos e práticas da medicina.

É através desses mecanismos que cientistas, muitas vezes a serviço de grandes interesses econômicos, se apropriam dos conhecimentos tradicionais e se colocam como intermediadores, quando não como detentores desses conhecimentos como requisito para que sejam respeitados cientificamente e colocados no mercado para exploração econômica.

Nesse caminho, despreza-se a cientificidade dos conhecimentos tradicionais enquanto nas mãos de seus detentores, mas reconhece-se como científicos após serem apropriados pela academia e indústria, e este é um cenário de extrema preocupação para os detentores dos conhecimentos, e que não se reflete no projeto de lei em discussão.

Por ter sido discutido somente com o setor privado (agropecuário e industrial) e cientistas essa iniciativa legislativa reforça a visão preconceituosa que impera nesses setores, ampliando a assimetria de poder já existente, na medida em que coloca os detentores dos conhecimentos tradicionais como obstáculos a serem superados para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Diante da ausência de discussão com os detentores de conhecimentos tradicionais o governo brasileiro acaba por ferir dispositivos claros de tratados internacionais, tais como os artigos 8j e 10c da Convenção da Diversidade Biológica, o próprio Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição de Benefícios, que aguarda ser ratificado nacionalmente, os artigos 5, 6 e 7 da Convenção 169 da OIT, o artigo 9 do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura, e também da legislação nacional, especialmente à Constituição Federal, nos artigos 215, 216 e 225, e o Decreto Federal 6.040/2007, a Lei 10.711/2003, a Lei 11.326/2006, e o Decreto 7.794/2012.

Pois referidos dispositivos legais representam, de um lado o compromisso assumido pelo país, e de outro a obrigação de proteger a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais dos povos do campo, das florestas e das águas, bem como ga-

rantir tanto o reconhecimento na proteção desses recursos quanto a sua participação, mediante consulta livre prévia e informada, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas capaz de afetá-los diretamente, visando sempre a proteção dos direitos culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, a defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Para além de ferir os tratados internacionais e a própria legislação nacional, tem-se que referido projeto de lei não incorpora o acúmulo e conhecimento dos sujeitos de direito que lidam diretamente com a temática e que poderiam contribuir com mecanismos efetivos de proteção dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais que detém.

Entre agricultores, indígenas, extrativistas e detentores de ofícios tradicionais de cura, é frequente a pergunta, **“acesso pra quem?”**.

Essa é uma questão importantíssima, pois ao mesmo tempo em que se pavimentam as vias para o acesso das grandes empresas e pesquisadores aos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, os detentores desses conhecimentos se veem cada vez com dificuldades de praticar os ofícios tradicionais, seja pela destruição direta dos recursos naturais promovidas por grandes obras, aumento dos monocultivos, etc, ou pelas unidades de proteção integral (que não admitem qualquer espécie de manejo humano), e até mesmo pelas restrições impostas por donos de propriedades privadas, que impedem o acesso dessas pessoas, mesmo que apenas para fazer a manutenção de uma fonte (olho d'água) ou para extrair determinada planta ou erva, etc...

Verifica-se que embora importante para grande parcela dos povos do campo, da floresta e das águas, a questão da repartição de benefícios não deve se restringir à participação financeira nos resultados, mas também no incentivo e fomento para ampliação de seus conhecimentos, observando a necessidade de proteção dos recursos genéticos.

Como visto, é primordial que se amplie o debate com os sujeitos de direito detentores dos conhecimentos tradicionais, reconhecendo sua expertise no assunto e suas contribuições para a proteção da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais à ela associados, seja por necessidade de se respeitar os tratados internacionais ou por necessidade de emprestar seriedade à legislação nacional, mas, principalmente, por necessidade de se reconhecer o papel fundamental dos povos do campo, das florestas e das águas como detentores e provedores de conhecimentos científicos, e como guardiões da bio e agrobiodiversidade. ■



Fonte: André Dahmer, Malvados: <http://www.malvados.com.br/2035/2035index4.html>

Não iremos embora

TawficZayyad*

*Aqui
Sobre vossos peitos
Persistimos
Como uma muralha
Em vossas goelas
Como cacos de vidro
Imperturbáveis
E em vossos olhos
Como uma tempestade de fogo*

*Aqui
Sobre vossos peitos
Persistimos
Como uma muralha
Em lavar os pratos em vossas casas
Em encher os copos dos senhores
Em esfregar os ladrilhos das cozinhas pretas
Para arrancar
A comida de nossos filhos
De vossas presas azuis*

*Aqui sobre vossos peitos
Persistimos
Como uma muralha
Famintos
Nus
Provocadores
Declamando poemas
Somos os guardiões da sombra
Das laranjeiras e das oliveiras
Semeamos as idéias como o fermento na massa*

*Nossos nervos são de gelo
Mas nossos corações vomitam fogo
Quando tivermos sede
Espremeremos as pedras
E comeremos terra
Quando estivermos famintos
Mas não iremos embora
E não seremos avarentos com nosso sangue*

*Aqui
Temos um passado
E um presente
Aqui
Está nosso futuro*

**TawficZayyad, palestino de Nazaré,
é considerado um pioneiro da poesia de resistência.
A maior parte de sua obra foi escrita na prisão.*

